



**LIGA BRASILEIRA
DE BANDAS E FANFARRAS**

CNPJ 35.155.839/0001-83

REGULAMENTO MODALIDADE INDOOR | LBF 2023

CAMPEONATO BRASILEIRO DE BANDAS E FANFARRAS 2023

REGULAMENTO MODALIDADE INDOOR

Texto editado em 15/04/2023



Rua 13, 37 – Andar 1 Loteamento Santo Antônio
Glória de Goita - PE CEP: 55620-000



presidencia@lbf.org.br
lbf.org.br



CAMPEONATO E SEUS OBJETIVOS

Art.1º. A Liga Brasileira de Bandas e Fanfarras – LBF, instituição representante das bandas e fanfarras no território brasileiro - responsável anualmente pelo **Campeonato Brasileiro de Bandas e Fanfarras**, que integra o Calendário Oficial das atividades das filiadas, abrangendo todas as regiões do Brasil.

Parágrafo Único - O Campeonato Brasileiro tem o objetivo de estimular a educação, a cultura, assistência social, a criação de bandas e fanfarras, promover o intercâmbio entre os integrantes, mediante competições, incentivar as corporações musicais, o aprimoramento de métodos e técnicas artísticas, bem como contribuir para o desenvolvimento do espírito de corporação, autodisciplina e civismo, necessários à formação integral do cidadão, promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais.

ORGANIZAÇÃO

Art. 2º. A organização, direção e coordenação técnica do **Campeonato Brasileiro de Bandas e Fanfarras** ficarão a cargo da **Liga Brasileira de Bandas e Fanfarras**, com sede em Glória do Goitá-PE.

Parágrafo Único - A execução, em etapas, após celebração de convênios ou parcerias, poderá ficar a cargo das entidades governamentais que sediarem o Campeonato, visando ao patrocínio do referido evento.

Art. 3º. A coordenação do Campeonato Brasileiro de Bandas e Fanfarras será designada pelo Presidente da LBF, considerando as peculiaridades da cidade sede e critérios estabelecidos, conforme dispõe este Regulamento Geral.

SUPERVISÃO E REPRESENTAÇÃO

Art. 4º. A supervisão do Campeonato Brasileiro de Bandas e Fanfarras fica a cargo da diretoria executiva da LBF, cujas atribuições são definidas por um conjunto de normas a ser aprovado na realização do Congresso anual Brasileiro de Regentes e Dirigentes das Entidades Filiadas ou por ato normativo do Presidente da LBF, conforme previsto em estatuto.

Parágrafo Único - No decorrer do certame, os participantes são representados junto à Diretoria Executiva da LBF, por um representante estadual designado pelas federações, associações ou quaisquer outros órgãos representativos filiados à Liga.

LOCAIS E DATAS DOS EVENTOS

Art. 5º. Anualmente é definido e divulgado o Calendário do Campeonato Brasileiro, as etapas, cidades, datas, horários e locais das suas realizações.

Parágrafo Único. 02 DE DEZEMBRO DE 2023 - AMPARO/SP (GINÁSIO-CENTRO ESPORTIVO TRABALHADOR)

MODALIDADE INDOOR: Baliza Feminino, Baliza Masculino, Baliza Trans, Comandante Mor, Corpo Coreógrafo e Color Guard.





PARTICIPAÇÃO NO CAMPEONATO BRASILEIRO

Art. 6º. Podem participar do Campeonato Brasileiro Modalidade Indoor de Bandas e Fanfarras todas as Balizas Feminino, Balizas Masculino, Baliza Trans, Comandantes Mor, Corpos Coreógrafos e Color Guard filiadas e não filiadas.

Parágrafo Único - Por equipe ou delegação compreende-se: Balizas Feminina, Balizas Masculino, Baliza Trans, Comandantes Mor, Corpos Coreógrafos e Color Guard.

Art. 7º. Quando da inscrição, todas as equipes ou delegações receberão as devidas orientações da LBF.

Parágrafo Único - A equipe ou delegação deverá efetuar o depósito/transferência/PIX da taxa administrativa no valor: **Solo R\$ 50,00 (cinquenta), Duos R\$ 100,00 (cem) e Conjuntos R\$ 200,00 (duzentos)**, e **ANEXAR** o comprovante de pagamento na ficha de inscrição. **BANCO BRADESCO – Agencia: 01055-3, Conta Corrente: 39319-3 | CHAVE PIX CNPJ: 35.155.839/0001-83.**

Art. 8º. As fichas das inscrições devem ser preenchidas on-line no site **www.lbf.org.br/brasileiro2023**.

Art. 9º. Modalidade Indoor: Solistas e Conjuntos de Dança se apresentam em ginásio.

Art. 10º. Objetivo: Valorizar a arte da dança no aspecto geral e proporcionando oportunidades para troca de experiência entre grupos.

CATEGORIAS

Art. 11º. Os participantes do Campeonato Brasileiro, para efeito de avaliação e classificação, são divididos em:

Parágrafo 1º - Modalidade (gênero):

- I. Baliza Feminina;
- II. Baliza Masculino;
- III. Baliza Trans;
- IV. Comandante Mor;
- V. Corpo Coreográfico;
- VI. Color Guard.

Parágrafo 2º - Modalidade (subgênero):

- I. Balizas: Solo;
- II. Comandante Mor: Solo;
- III. Corpo Coreográfico: Solo, Duo e Conjunto;
- IV. Color Guard: Solo, Duo e Conjunto.

Parágrafo 3º - Categorias Etárias (para eventos em 2023):

- I. Infantil: nascidos a partir de 1º de janeiro de 2008;





- II. Infantojuvenil: a partir de 1º de janeiro de 2005;
- III. Juvenil: nascidos a partir de 1º de janeiro de 2002;
- IV. Sênior: das faixas anteriores, mais aqueles com idade superior.

TEMPO DE COREOGRAFIA E LOCAL DA APRESENTAÇÃO

Art. 12º. Baliza Feminina, Baliza Masculino e Baliza Trans - até 10(dez) minutos com tempo mínimo de 5(cinco) minutos.

Paragrafo Único: Fica estipulado o tempo mínimo de 02:30(dois e meio) minutos para as apresentações das categorias infantil e infantojuvenil, para as demais categorias o tempo mínimo permanece as informações acima.

Art. 13º. Comandante Mor - até 5(cinco) minutos com tempo mínimo de 3(três) minutos.

Art. 14º. Corpo Coreográfico.

Paragrafo 1º - Solo: até 4 (quatro) minutos com tempo mínimo de 2 (dois) minutos.

Paragrafo 2º - Duo: até 5 (cinco) minutos com tempo mínimo de 2 (dois) minutos;

Paragrafo Único: Fica estipulado o tempo mínimo de 3 (três) minutos para as apresentações das categorias infantil e infantojuvenil, para as demais categorias o tempo mínimo permanece as informações acima.

Paragrafo 3º - Conjunto: até 10(dez) minutos com tempo mínimo de 5(cinco) minutos.

Art. 15º. Color Guard:

Paragrafo 1º - Solo: até 4(quatro) minutos com tempo mínimo de 2(dois) minutos.

Paragrafo 2º - Duo: até 5(cinco) minutos com tempo mínimo de 2(dois) minutos.

Paragrafo 3º - Conjunto: até 7(sete) minutos com tempo mínimo de 3(três) minutos.

Art. 16º. Todos os solistas, os duetos e conjuntos deverão **OBRIGATORIAMENTE ANEXAR** suas músicas no ato da inscrição em formato **MP3**.

Art. 17º. O espaço físico para a apresentação da modalidade indoor, será de 18m x 9m (**MEDIDAS OFICIAIS DE VOLEI DE QUADRA**).

BALIZA

Art. 18º. Modalidade em que os solistas se apresentam em ginásio, entram com música ambiente e posicionam-se para apresentação, após a apresentação saem com música ambiente.

Art. 19º. A equipe ou delegação poderão ter várias Balizas Femininas, Balizas Masculinos e Balizas Trans, que serão avaliados por 01 (um) avaliador técnico-artístico para a Baliza Feminina, 01 (um)





avaliador para o Baliza Masculino e 01 (um) avaliador para o Baliza Trans, com base no cadastro de avaliadores credenciados e homologados pelo presidente da LBF, considerando que a apresentação é individual.

Parágrafo 1° - Os nomes da Baliza Feminina, Baliza Masculino e Baliza Trans, devem constar na ficha de inscrição preliminarmente preenchida pelo responsável da equipe ou delegação.

Parágrafo 2° - Após o envio da inscrição, se houver substituição de baliza, é obrigatório e de inteira responsabilidade do responsável pela corporação indicar o nome do substituto, Baliza Feminina, Baliza Masculino e Baliza Trans que será avaliado (a) assim que se fizer presente no evento, inclusive apresentando a justificativa para a Comissão Organizadora.

Parágrafo 3° - O descumprimento do *caput* deste artigo e seus incisos implicam na desclassificação da Baliza Feminina, Baliza Masculino e Baliza Trans.

Art. 20°. A Baliza Feminina, Baliza Masculino e Baliza Trans serão avaliados a partir da ordem de julgamento até o término da peça musical proposta.

Art. 21°. A Baliza Feminina, Baliza Masculino e Baliza Trans devem usar uniforme adequado ao seu sexo, tendo que usar um uniforme composto, podendo ser inteiro com mangas ou tipo camiseta a seu gosto seguindo um padrão de moralidade, não podendo ser transparente que venha apresentar nudez, ficando a sua escolha a distribuição das cores e tonalidades deixando livre a cor do calçado.

Art. 22. O não cumprimento do Art. 21° implicará na desclassificação do (a) concorrente.

JULGAMENTO DA BALIZA

Art. 23°. Os avaliadores técnicos-artísticos de Baliza Feminina, Baliza Masculino e Baliza Trans darão notas de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, considerando os seguintes quesitos/itens:

I - **Coreografia:** Será observado se a coreografia tem uma composição bem elaborada, distribuída nos quesitos (dança, movimentos acrobáticos, aparelhos), com diversificações de movimentos, deslocamentos, direções, utilização variada do espaço, criatividade, com elegância, postura e atitude durante a apresentação.

II - **Dança:** Será avaliada a movimentação expressiva do corpo, utilizando a técnica do(s) estilo(s) abordados, executando movimentos diversificados, harmoniosos e explorando os diferentes níveis, direções e planos.

III - **Movimentos acrobáticos:** Serão avaliados a técnica e a execução dos movimentos apresentados, levando em consideração a diversificação e o grau de dificuldade.

IV - **Elementos:** Será avaliado a criatividade e contextualização dos adereços apresentados, o manuseio, a elegância e a ligação com os elementos corporais utilizados. Fica a critério do (a) concorrente a escolha do acessório para compor sua coreografia, podendo ser um aparelho de ginástica rítmica ou outro material alternativo.





V - **Uniforme:** Serão avaliadas, o estado de conservação, o asseio da farda e seus complementos tais como: meia calça, arranjo de cabelo e calçado. Será observado o cuidado com a apresentação pessoal: cabelos, penteados e maquiagem.

Art. 24°. No Campeonato Brasileiro, a Baliza Feminina, Baliza Masculino e Baliza Trans devem atingir no mínimo 60% (sessenta por cento) do total de pontos possíveis para serem classificadas no 1°, 2° ou 3° lugares, havendo premiação distinta para o sexo masculino e feminino.

Art. 25°. Em caso de empate o critério de desempate será de acordo com os quesitos/itens de julgamento, na seguinte ordem: coreografia, dança, movimentos acrobáticos, elementos e uniforme. Na persistência de empate, será mantida a premiação equivalente a colocação.

COMANDANTE MOR

Art. 26°. Em nenhuma hipótese o comandante pode utilizar ou portar materiais estilhaçáveis, cortantes, que deixem resíduos ou que possam vir a representar risco à integridade física de qualquer indivíduo.

Art. 27°. O uniforme do comandante mor deverá ser adequado ao gênero que desempenha a função.

JULGAMENTO DO COMANDANTE MOR

Art. 28°. Os competidores serão avaliados por até 01 (um) avaliador designado, com base no cadastro de avaliadores credenciados e homologados pelo Presidente da LBF.

Art. 29°. Os avaliadores de comandante mor darão notas de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, considerando o que dispõem os seguintes quesitos/itens:

I - **Comando de Bastão/Mace/Espada:** Durante a apresentação o Comandante Mor deverá realizar no mínimo 3 (três) comandos de bastão/Mace/Espada, de acordo com suas normas de utilização. No percurso também será avaliado a postura, atitude e a empunhadura, durante a execução dos movimentos que o Comandante Mor ostenta em sua apresentação.

§ 1° - Em caso de queda do acessório, será avaliado a gravidade da falha e será despontuado de acordo com o ocorrido (leve, média ou grave). Sendo assim, fica a critério do comandante mor seguir com ou sem o acessório.

§ 2° - Serão valorizados os comandos gestuais, preventivos, executivos, movimentos rítmicos de cadência e musicalidade, que sejam compreendidos pela proposta musical apresentada.

II - **Comando de Voz/Apito:** Será avaliada a dicção clara e objetiva dos comandos, sentidos e alertas, sendo obrigatório o uso de no mínimo 3 (três) comandos diferentes de voz/apito, que devem ser executados a partir do anúncio de julgamento.

III - **Dificuldade Técnica:** Será observada a proposta coreográfica a existência de elementos que ofereçam desafios, bem como diversificação da utilização espacial durante o deslocamento, obedecendo a variação rítmica e a métrica da proposta musical apresentada.

IV - **Marcha:** Será avaliada a movimentação de pernas e pés, com o devido sincronismo, marcialidade e o padrão da marcha executado pelo Comandante Mor.





V – **Garbo:** Será avaliada a imponência, postura e atitude que o Comandante Mor ostenta durante todo o seu período de apresentação.

VI – **Uniformidade:** Será avaliada a uniformidade da indumentária, bem como seu estado de conservação. O luxo não será considerado.

Art. 30°. No Campeonato Brasileiro, o Comandante Mor deve atingir no mínimo 60% (sessenta por cento) do total de pontos possíveis para ser classificado no 1°, 2° ou 3° lugares.

Art. 31°. Em caso de empate, o critério de desempate será de acordo com os quesitos/itens de avaliação, na seguinte ordem: Comando de Bastão/Mace/Espada, Comando de Voz/Apito, Dificuldade Técnica, Marcha, Garbo e Uniformidade. Na persistência de empate, será mantida a premiação equivalente a colocação.

CORPO COREOGRÁFICO

Art. 32°. Modalidade em que os grupos se apresentam em ginásio, os grupos entram com música ambiente e posicionam para apresentação, após apresentação saem com música ambiente.

Art. 33°. No Campeonato Brasileiro, todos os grupos devem ter seu Corpo Coreográfico avaliado por 2 (dois) avaliadores, com base no cadastro de avaliadores credenciados e homologados pelo Presidente da LBF.

Art. 34°. Todo Corpo Coreográfico deve apresentar-se no mínimo com 08 componentes, sendo livre a quantidade máxima de integrantes do Corpo Coreográfico.

Parágrafo Único - A não observância do *caput* deste artigo, implica na desclassificação do Corpo Coreográfico.

Art. 35°. Em nenhuma hipótese os integrantes do Corpo Coreográfico, Baliza Masculino, Baliza Feminino, Comandante Mor e Color Guard poderão utilizar adereços estilizáveis, cortantes, perfurantes, artefatos à base de pólvora, bem como simulação ou atos que venham a denegrir a dignidade física, que deixem resíduos ou que possam vir a representar risco à integridade física de qualquer pessoa.

Parágrafo 1° - É permitido aos integrantes do Corpo Coreográfico a utilização de armas estilizadas, no caso de espadas, estas devem ser sem fio de corte e os movimentos realizados com a mesma devem guardar a integridade física dos componentes, bem como do público presente e em nenhum momento é permitido que as espadas ou qualquer outra arma estilizada, excedam os limites de espaço estabelecido para a apresentação do Corpo Coreográfico.

Parágrafo 2° - No caso da não observância do *caput* deste artigo e seus incisos implicam na desclassificação do Corpo Coreográfico no aspecto que descumprir o exposto.

JULGAMENTO DO CORPO COREOGRÁFICO

Art. 36°. O Corpo Coreográfico será avaliado por 2 (dois) profissionais que darão notas de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, considerando a técnica, conforme dispõe os seguintes quesitos/itens:





I – **Criatividade / Evolução:** O avaliador deve avaliar o trabalho como um todo, a concepção geral, os aspectos de criação, a movimentação em harmonia com a música apresentada, a desenvoltura na movimentação espacial e corporal com originalidade, variedade e efeito visual, adereços usados, esteticamente condizentes com o conjunto, manuseio e movimentação.

II – **Dificuldade Técnica:** Será observada a proposta coreográfica a existência de elementos que ofereçam desafios ao grupo, bem como diversificação da utilização espacial e distribuição equilibrada dos quadros através de transições complexas e organizadas, obedecendo a variação rítmica e a métrica da peça musical.

III – **Sincronismo:** Avaliar o sincronismo na coreografia, sua movimentação em uníssono dos componentes, quando nas alternadas e os movimentos em sintonia e com a sua precisão.

IV – **Formação:** Deve ser avaliado a diversidade de quadros e desenhos, os eixos direcionais, a regularidade do espaço e a simetria da área ocupada pelos componentes do corpo coreográfico de cada execução da peça musical. Também como o alinhamento e neste contexto, se seus componentes irão se manter alinhados, dispostos em suas colocações, dentro das formações e evoluções.

V – **Ritmo:** Avaliar a manutenção da precisão rítmica e a movimentação do grupo nas mudanças de andamento.

VI – **Marcha:** Avaliar posicionamento de pernas, pés e braços, a uniformidade, a cadência e alinhamento, a movimentação entre os componentes, bem como a postura, observando as variações e estilos de marcha.

VII – **Garbo:** Avaliar a postura corporal, a expressão, imponência e segurança demonstrada pelos componentes da corporação.

VIII – **Uniformidade:** Fica a livre escolha da distribuição das cores e tonalidades, bem como a cor do calçado, verificar a igualdade entre eles e os cuidados de conservação, sem levar em conta o luxo.

Parágrafo Único – O corpo coreográfico será avaliado durante todo o desenvolvimento da peça musical.

Art. 37º. O Corpo Coreográfico pode se apresentar com estilo e características livres e/ou regionais, contudo sem perder a marcialidade e deve cumprir todos os quesitos de avaliação.

Parágrafo 1º - A utilização de adereços manuais fica a critério do Corpo Coreográfico, como recurso de criatividade para enriquecer a apresentação. No caso de queda de adereço durante a coreografia, o componente deverá recuperar o mesmo. Entende-se por adereços manuais aqueles condizentes ao estilo coreográfico proposto, como por exemplo: espadas, flags, airblades, rifles, sabres, bastões, figurinos, cenários e etc.

Parágrafo 2º - Todo o grupo deverá utilizar no mínimo de 1(um) acessório de livre escolha. O não cumprimento acarretará na perda de 1 (um) ponto na soma geral.

Parágrafo 3º - Será permitida a utilização de cenários, observando o disposto no Art. 35º.

Art. 38º. O não cumprimento de qualquer artigo específico para o Corpo Coreográfico implica na desclassificação do mesmo, salvo disposições contrárias.





Art. 39°. No Campeonato Brasileiro o Corpo Coreográfico deve atingir, no mínimo, 60% (sessenta por cento) do total de pontos possíveis para obter classificação nos 1°, 2° ou 3° lugares.

Art. 40°. Em caso de empate, o critério a ser adotado para desempate será de acordo com os quesitos/itens de julgamento, na seguinte ordem: criatividade/ evolução, dificuldade técnica, sincronismo, formação, ritmo, marcha, garbo e uniformidade. Na persistência de empate, será mantida a premiação equivalente à colocação.

COLOR GUARD/WINTER GUARD

Art. 41°. Modalidade em que os grupos de Color Guard se apresentam num espaço indoor (ginásio).

Art. 42°. No Campeonato Brasileiro, todos os grupos devem ter sua equipe avaliada por 3 (três) avaliadores, sendo eles: 1 - Efeito Geral; 2 - Composição e Realização do Programa, 3 - Vocabulário do Equipamento e Análise do Movimento, com base no cadastro de avaliadores credenciados e homologados pelo Presidente da LBF.

Art. 43°. Toda equipe deve apresentar-se no mínimo com 08 componentes, sendo livre a quantidade máxima de integrantes.

Art. 44°. Em nenhuma hipótese os integrantes do Color Guard podem utilizar adereços estilizáveis, cortantes, perfurantes, artefatos à base de pólvora, bem como simulação ou atos que venham a denegrir a dignidade física, que deixem resíduos ou que possam vir a representar risco à integridade física de qualquer pessoa.

Parágrafo Único - É permitido aos integrantes da equipe a utilização de armas estilizadas, no caso de espadas, estas devem ser sem fio de corte e os movimentos realizados com a mesma devem guardar a integridade física dos componentes, bem como do público presente e em nenhum momento é permitido que as espadas ou qualquer outra arma estilizada, excedam os limites de espaço estabelecido para a apresentação.

Art. 45°. O tempo de intervalo: Será de 3 (três) minutos que correspondem a entrada, preparação, e 2 (dois) minutos que corresponde saída, remoção de todos os bailarinos e os materiais.

Art. 46°. O tempo de apresentação: Será de 7 (sete) minutos. Tempo autorizado de uso mínimo de equipamento 2 (dois) minutos. O tempo de apresentação se dará no primeiro passo do movimento corporal de 1 (um) ou do conjunto de bailarinos.

Art. 47°. Nenhum bailarino do Color Guard poderá concorrer em mais de um grupo na mesma categoria.

Art. 48°. O grupo de Color Guard deverá estar no local de apresentação com no mínimo de 30 minutos que antecedem sua apresentação.

Art. 49°. O evento disponibilizará som para os participantes. É sugerido que cada grupo tenha 1 (um) responsável que deve estar presente junto ao controle de som no momento da apresentação.

Art. 50°. Será permitido o uso de cenário e pisos que devem ser retirado no tempo de intervalo (conforme Art.44° e Art.45°).





Parágrafo Único - Penalidade com a perda de pontuação (10.0) ou desqualificação da color guard que viole os artigos acima conforme mesa julgadora definir.

JULGAMENTO DO COLOR GUARD

Art. 51°. O grupo de Color Guard será avaliado conforme disposto no Art. 42°.

I - Efeito Geral: Habilidades de programa e desempenho do show, mantendo uma identidade ou personalidade reconhecível para os artistas. A trilha sonora e o seu tratamento devem desafiar os artistas com profundidade, interesse, maturidade prolongada e sofisticada, capacidade de refletir o estado de espírito e intenção da proposta. O show deve ter um contexto sendo ele com início, meio e fim (30 pontos).

II - Composição e Realização do Programa - Análise do Projeto (execução). Será observado o plano do designer (coreógrafo) e o desenvolvimento do show (sua construção). Será avaliado a técnica e as habilidades dinâmicas dos artistas na construção do programa. (30 pontos).

III - Vocabulário do Equipamento e Análise do Movimento - Será observado o alcance e a variedade das habilidades demonstradas pelo grupo. Será avaliado a técnica com a utilização dos equipamentos, técnicas corporais, as habilidades dinâmicas do grupo e a extensão corpo x equipamento. (30 pontos).

Parágrafo 1° - Da definição de Equipamento para Color Guard:

- a) Flags: são definidas com qualquer material, lança, mastro, vara ou bastão.
- b) Sabre: são definidos como armas que tem lâminas, curva ou reta e podem ser construídas de madeira, plástico, metal ou qualquer outro material adequado conforme Art. 44°.
- c) Rifle: são definidos como dispositivos com aparência externa influenciado por um rifle.

Parágrafo 2° - Todos os demais materiais/adereços utilizados na apresentação serão considerados materiais de apoio.

Art. 52°. A Área de apresentação deve medir no máximo de 18mx 9m conforme Art. 17°.

Art. 53°. O tema da coreografia e música fica de livre escolha;

Art. 54°. Em caso de empate, o critério a ser adotado para desempate será de acordo com os quesitos/itens de julgamento, na seguinte ordem: efeito geral, análise do projeto, vocabulário do equipamento e Análise do movimento. Na persistência de empate, será mantida a premiação equivalente à colocação.

Glória do Goita-PE, em 15 de Abril de 2023.

Atenciosamente,

Bruno Machado
Coordenador Artístico | Liga Brasileira de Bandas e Fanfarras - LBF

Washington de Oliveira Souza
Presidente | Liga Brasileira de Bandas e Fanfarras - LBF

